



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO-CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 033 /2017

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa. após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para requerer a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para os garis, tais como luvas de proteção, botinas de segurança, máscara de proteção, uniforme e equipamentos de limpeza.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 03 de maio de 2017.

MANUEL FREDNEY RIOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Justificativa

A obrigatoriedade de fornecimento dos equipamentos de segurança – EPI trata-se de um imperativo legal, no sentido de que os servidores tenham o necessário equipamento de proteção individual para o desempenho de sua função, visando garantir a segurança aos colaboradores que atuam na limpeza pública no Município.

O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Os Equipamentos de Proteção Individual além de essenciais à proteção do trabalhador, visando a manutenção de sua saúde física e proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho, podem também proporcionar a redução de custos da Administração.

Os técnicos em segurança do trabalho são taxativos face ao considerável risco de acidentes de trabalho, que sejam assegurados aos servidores, a adoção dos EPIs: uniformes, luvas, mini-botinas, máscaras, capas de chuva, coletes refletivos.

Tal adoção vem em cumprimento a Legislação Pátria quanto a obrigatoriedade do fornecimento aos empregados, dos equipamentos de proteção individual, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Certo de contar com a aprovação deste requerimento, renovo os sinceros votos de estima e apreço.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 03 de maio de 2017.

MANUEL FREDNEY RIOS
Vereador